

OESP
22/5/97 C10
Data de 11/5/97
644

VIOLÊNCIA

Jovens confessam ataque a índio pataxó

Eles disseram que só queriam assustar quem dormia no ponto de ônibus, em Brasília

SÔNIA CRISTINA SILVA

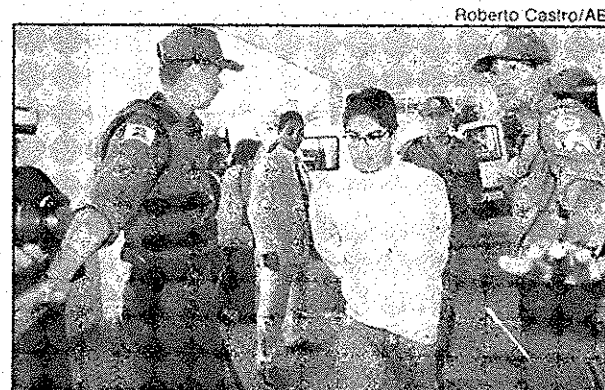
BRASÍLIA — Os quatro jovens acusados de matar o índio Galdino Jesus dos Santos em 20 de abril admitiram ontem participação no crime ao depor no Tribunal do Júri do Distrito Federal. Denunciados por homicídio triplamente qualificado, eles sustentaram, porém, que queriam apenas assustar Galdino. Max Rogério Alves, Antônio Novêly Vilanova, Eron Chaves de Oliveira e Tomás Oliveira de Almeida tentaram afastar a acusação de corrupção de menores em razão do envolvimento de G.N.A.J., de 16 anos.

Os depoimentos foram tomados em separado pela juíza Leila Cury, da Vara do Tribunal do Júri. Entre contradições e evasivas quanto à autoria da idéia, os jovens negaram nas quase seis horas de interrogatório a intenção de matar Galdino. Três deles chegaram a dizer que se inspiraram em "pegadinhas" de televisão. "Estávamos conversando sobre as pegadinhas e lembramos de uma semelhante que tínhamos visto no Faustão", afirmou Eron Oliveira.

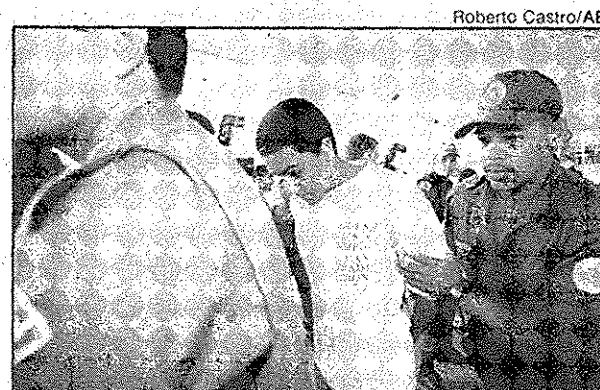
Todos disseram que, ao passear em busca "de diversão", resolveram brincar com quem dormia no ponto de ônibus. Compraram dois litros de álcool em um posto, mas um foi jogado na grama. Afirmaram que não identificaram Galdino como índio e Eron pingou algumas gotas sobre um pano que cobria os pés dele.

"Imaginávamos que ele ia acordar e sair correndo atrás da gente", disse Tomás. "Mas um dos fósforos pegou onde tinha álcool e o fogo subiu."

A versão é contestada pela promotora Maria José Miranda. "Como algumas gotas poderiam ter queimado 95% do corpo?" Segundo ela, o depoimento não muda nada, pois há provas e laudos técnicos contra eles.



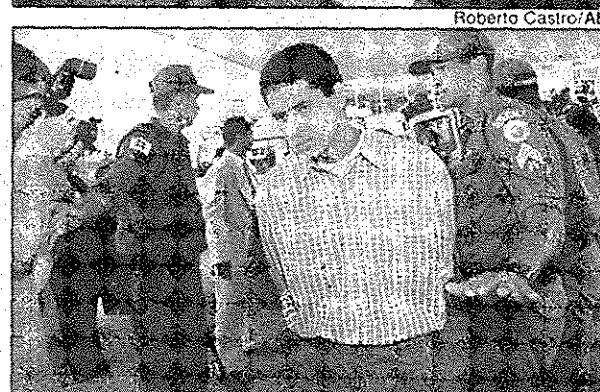
Roberto Castro/AE



Roberto Castro/AE



Roberto Castro/AE



Roberto Castro/AE

Max, Eron (acima da esq. para a dir.), Tomás e Novêly (embaixo): esforço para isentar o menor

Todos disseram-se arrependidos, mas admitiram não ter socorrido Galdino. Eron disse que ficou indeciso após ver o resultado da brincadeira e sua reação foi fugir. Os quatro adotaram o mesmo discurso com relação ao envolvimento de G.N.A.J., irmão de Tomás. Segundo eles, por ser "frágil" e não ter condições de correr

caso a pessoa queimada reagisse, G. ficou esperando um pouco adiante.

O homicídio triplamente qualificado — por motivo torpe (querer se divertir), crueldade e sem dar direito de defesa à vítima — tem pena de 12 a 30

anos de prisão. "Estão pretendendo excluir a corrupção, dizendo que protegeram o menor, mas todos sabiam que estavam colaborando uns com os outros", disse a promotora Maria José Miranda. Na quarta começa a ser ouvidas as oito testemunhas de acusação. Os jovens podem ser levados a júri popular, se for considerado que houve crime doloso.

Negado pedido de liminar para suspender processo

BRASÍLIA — O ministro Mauricio Corrêa, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu ontem pedido de liminar apresentado pelo procurador da República Luís Wanderley Gazoto para a suspensão do processo contra os quatro rapazes acusados de matar o índio Galdino Jesus dos Santos. O procurador pedia que a interrupção ocorresse até a votação do mérito (ainda a ser apreciado pelo STF) de um pedido anterior de habeas-corpus para transferência do caso para a Justiça Federal.

Com o novo pedido de liminar, o procurador tentava impedir também que Max Rogério Alves, Tomás Oliveira de Almeida, Eron Chaves de Oliveira e Antônio Novêly Vilanova também prestassem depoimento ontem no interrogatório no Tribunal do Júri do Dis-

trito Federal. Eles estão presos no Núcleo de Custódia de Brasília e ontem prestaram as primeiras informações à Justiça do Distrito Federal.

"Não tenho como atender ao pedido pelas mesmas razões que indeferi a liminar requerida no último dia 16", disse o ministro, explicando que não foi anexado ao pedido de liminar documentos capazes de revelar a fundamentação da decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça de que o caso deveria ser tratado na Justiça comum.

A promotora do caso Galdino, Maria José Miranda, defendeu ontem novamente a permanência do caso na Justiça comum. "Não estamos disputando nada, mas há casos anteriores de crimes envolvendo índios que foram tratados na Justiça comum." (S.C.S.)

RAPAZES
PODEM
IR A JÚRI
POPULAR